

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90044/2025 (SRP) ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

03/12/2025 12:18

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (Excel)?
2. os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
3. Referente à Convenção Coletiva utilizada pelo órgão: Qual Convenção Coletiva utilizada por esse Órgão para a formulação de preço do certame em questão?
4. Há previsão de Diárias/ Hora Extra/Despesa Similares?
5. Tem insalubridade/periculosidade?
6. Haverá intervalo intrajornada?
7. É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?
8. No presente processo há previsão de Materiais?
9. No presente processo há previsão equipamentos?
10. No presente processo há previsão EPI'S e quais?
11. No presente processo há previsão Pontos Eletrônicos e quantos?
12. No presente processo há previsão uniformes ou outros insumos?
13. A execução dos serviços será em quantas unidades e qual o endereço?
14. Neste certame é balizado na conta vinculada ou pelo fato gerador?
15. Qual é o valor do transporte público no município que será prestado os serviços?
16. Há custos variados como diárias e/ou passagens?
17. Quais são os municípios que serão prestados os serviços?
18. Há previsão de adicional noturno?

19. Qual é a alíquota do ISS nos diferentes municípios?
20. As licitantes podem utilizar sua própria planilha de custos com seus índices?
21. Caso o valor estimado seja mensurado com uma Convenção Vencida, o licitante poderá utilizar a mesma Convenção assegurada a Repactuação?
22. Na execução do contrato será necessário a inserção de relógio de pontos? caso sim, quantos?
23. Os Empresas devem fornecer crachás para os colaboradores ou será custeada pela administração pública?
24. Quais postos necessitam de uniforme?
25. Todos os benefícios devem ser cotados?
26. Caso a contratação tenha Diárias, estas são fixas e não podem fazer parte da fase de lances?
27. Para as funções que forem previstas jornada de trabalho de 12/36 horas deverá cotar 2 funcionários por posto?
28. O art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de apresentação de declaração quanto ao cumprimento das cotas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), aprendizes e reabilitados pela Previdência Social. Diante disso, questiona-se:
 - 28.1. A empresa classificada em primeiro lugar no certame deverá comprovar o atendimento a tal exigência no momento do cadastro da licitação no Compras Governamentais, ou apenas quando for convocada pelo Sistema para apresentar a proposta e a documentação de habilitação, conforme disposto na Seção 7 – Da Fase de Habilitação do Licitante?
 - 28.2. Considerando, ainda, que empresas licitantes podem possuir variações frequentes em seus quadros funcionais — o que altera proporcionalmente os percentuais de enquadramento inferior, igual ou superior às cotas legais — qual será o parâmetro considerado pela Administração para análise do cumprimento das exigências legais?

Em atenção à solicitação de esclarecimentos informo as respostas abaixo.

Questão 1: Resposta: Segue em anexo a planilha de custos.

Questão 2: Resposta: A licitante poderá utilizar os percentuais que são avaliados estatisticamente com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa, contudo, utilizando parâmetros realísticos, de forma a não contribuir para uma avaliação de inexequibilidade pela equipe que analisará as propostas.

Questão 3 : Resposta: CCT 2025/2025 do SEAC/MA, nº MA000098/2025.

Questão 4 : Resposta: Não

Questão 5 : Resposta: Não.

Questão 6 : Resposta: Não.

Questão 7: Resposta: A licitante deverá observar rigorosamente os ditames da CCT que utilizar.

Questão 8: Resposta: Não.

Questão 9: Resposta: Não.

Questão 10. Resposta: Não

Questão 11. Resposta: A licitante deverá observar o arcabouço normativo sobre o tema.

Questão 12. Resposta: Não

Questão 13. Resposta: Item 5.1.1 do Termo de Referência. Endereço: Avenida Vitorino Freire S/N, Bairro Madre Deus, São Luís Maranhão (CEP 65.010-917).

Questão 14: Resposta: Conta vinculada.

Questão 15: Resposta: R\$ 4,20. Orientamos que na data da licitação a licitante pesquise o valor estabelecido em decreto municipal.

Questão 16: Resposta: Não

Questão 17. Resposta: Item 5.1.1 do Termo de Referência.

Questão 18. Resposta: Não.

Questão 19. Resposta: Abrange apenas o município de São Luís. O ISS do município de São Luís é de 5%.

Questão 20. Resposta: A fim de facilitar a análise da planilha de custo, consideramos salutar a utilização de um modelo semelhante aquele disponibilizado pela Administração.

Questão 21: Resposta: SIM. Contudo, a CCT utilizada para estimativa de custo pela Administração já está atualizada.

Questão 22 : Resposta: A licitante deverá observar o arcabouço normativo sobre o tema.

Questão 23 : Resposta: Caso necessário, poderão ser fornecidos pela Administração.

Questão 24. Resposta: Nenhum.

Questão 25. Resposta: A empresa deverá obsevar o que determina a legislação pertinente, especialmente a CCT.

Questão 26. Resposta: Não há previsão de diárias.

Questão 27. Resposta: Item 5.3.3 do Termo de Referência.

Questão 28.1: Resposta: Quando a empresa licitante cadastrada a proposta no sistema do Comprasgov, já marcar/seleciona no sistema as todas as declarações, inclusive de que cumpre a reserva Pessoas com Deficiência. Entretanto, a comprovação será feita quando for convocada para apresentar a proposta e a documentação de habilitação.

Questão 28.2: Resposta: O pregoeiro faz a pesquisa no site do Ministério do Trabalhado para verificar o cumprimento do percentual para o cumprimento das exigências legais.

atenciosamente,

Fábio Leal
Pregoeiro